



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022- FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000023197-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM**, por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o **valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano** de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a **vigorar a partir de 21 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.484,27 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 21 de maio a 18 de dezembro de 2023.

2.2. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 142.084,66 (Cento e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.705.015,92 (Um milhão, setecentos e cinco mil, quinze reais e noventa e dois centavos)**, assim descrito:

Item	Posto	Cat.	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. Anual R\$
1	Motorista	D	11	5.590,06	61.490,66	737.887,92

2	Motorista	A/B	20	3.905,70	78.114,00	937.368
3	Diárias (336 Anual) x (01 diária = R\$ 80,00 *conforme CCT)					29.760,00
Valor Total Mensal Estimado com Diárias / Anual R\$					142.084,66	1.705.015,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **19 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002648, de 04/08/2023, no valor de **R\$ 7.484,27 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/08/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 08/08/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160523** e o código CRC **11C58E43**.